

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2019

Em atendimento as disposições das instruções de nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o seguinte:

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Liga Sorocabana de Kick Boxing, Artes Marciais e Esporte de Contato

CNPJ: 13.156.767.0001-56

MODALIDADE: Kick Boxing Masculino e Feminino TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Colaboração

N° PROCESSO: 2019/006.679-5

VIGÊNCIA: Março a Dezembro de 2019

REPASSE PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/ 2014, Decreto nº 23.497/ 2018.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A - GESTÃO DA PARCERIA

Tipo de Documento: Termo de colaboração	Observação	
Apostilamento nº	Não houve	
Termo de Prorrogação nº	Não houve	
Termo aditivo nº	Não houve	

Saldo exercício	Rendimentos de aplicação financeira	Devolução de	Saldo para exercício
anterior		recursos	seguinte
R\$ 00,00	R\$ 0,00	R\$ 0.00	R\$ 0,00

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio de acompanhamento técnico, por vezes in loco, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, verificou-se que a parceria foi executada de forma coesa com o disposto no Plano de Trabalho, atingindo parcialmente os resultados almejados.

Secretaria de Esportes e Lazer

A OSC beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.

Na análise da documentação apresentada, e arquivada aos autos do processo em que tramitam as prestações de contas, não foram constatadas irregularidades, até o momento.

A OSC procedeu com o encaminhamento do Relatório de Execução Financeira trimestralmente posterior ao mês de referência do repasse e RP-014 demonstrativo integral de receitas e despesas anual.

No exame dos Demonstrativos Contábeis, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração. Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, encontra-se em ordem. Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem. Houve ressalvas na execução financeira com justificativa satisfatória ao apontamento efetuado, tendo as metas propostas atingidas parcialmente conforme estabelecido no plano de trabalho.

O repasse previsto para o período de março a dezembro de 2019 foi de: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em três parcelas de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); e duas de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e R\$13.000,00 (treze mil reais) no processo 2019/006.679-5 para consecução do objeto pactuado advindos do orçamento (Municipal) conforme nota(s) de empenho nº 05559.

A Prestação de Contas FINAL considera despesas recursos próprios no valor de R\$ 593,50 (quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e verbas públicas com competência de março a dezembro o valor de: R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) total de R\$ R\$ 40.593,50 (quarenta mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) para consecução do objeto pactuado. No entanto, a OSC cumpriu parcialmente a meta estabelecida sendo que a modalidade somente existe nos os Jogos Abertos do Interior. Não houve saldo remanescente e não houve devolução de recursos.

Foram cumpridas parcialmente as cláusulas pactuadas no plano de trabalho e não foram observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria até o momento.

Não foi aplicado pela OSC para a execução da parceria o valor de recursos próprios para o exercício. O recurso público repassado não gerou receita com aplicações financeiras.

Encontra-se regular o funcionamento no endereço e sua finalidade estatutária é compatível com o objeto da parceria.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho, bem como os resultados alcançados através da consecução do objeto da parceria estão de acordo com o pactuado no plano de trabalho.



B - CUMPRIMENTO DAS METAS

Com relação ao cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, após analise do(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório trimestral de execução do financeiro apresentado pela OSC, observa-se que:

CRO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) Metas Qualitativas.					
Etapa	Jogos Regionais	03/07/2019	12/07/2019			
Etapa	Jogos Abertos	11/11/2019	23/11/2019			

 Meta Estipulada – não foram estipuladas metas para essa modalidade, pois a participação somente nos abertos

Jogos Regionais:

Jogos Abertos do Interior: ficar entre as oito cidades melhores classificadas - ficou em 9º

Meta cumprida: atingiu parcialmente a meta estabelecida por ficar em 3º lugar no masculino até 67kg

Diante das observações supracitadas, a parceria cumpriu parcialmente as metas com justificativas satisfatórias às não alcançadas previstas no Plano de Trabalho.

C - BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- Oportunizou a prática do desporto de Rendimento e atividades físicas no Município de Sorocaba/SP;
- A cidade de Sorocaba foi representada de maneira satisfatória na modalidade do Kickboxing nas competições oficiais;
- Os resultados podem influenciar na participação de jovens na modalidade, haja vista poder representar a cidade de Sorocaba em futuro próximo;
- Os resultados podem gerar investimento privados para o Desporto de Rendimento de Sorocaba;
- Os resultados podem trazer recursos para o Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba – FADAS.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou beneficio(s) e/ou



impacto(s) desportivos esperados.

D - SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC, considerando que a parceria foi pelo período de 10 meses. Eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser um elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

E - SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive, mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o Desporto de Rendimento é fonte de inspiração para muitos jovens de Sorocaba que almejam representar a Cidade em competições oficiais.

Como política pública, o Desporto de Rendimento pode influenciar, também, em uma maior aderência à prática do Desporto de Participação, no Desporto de formação e no Desporto Educacional.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil não divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em desatendimento ao disposto no MROSC.

Será adotada medida de cunho pedagógico para a realização de possíveis.

IV - OBSERVAÇÕES

Houve ressalva na execução financeira tendo a execução do objeto e metas propostas atingidas de forma parcial coerente conforme estabelecido no plano de trabalho.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto elaborado pela Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Social seguem os autos para julgamento e decisão ao Secretário de Esportes e Lazer.



PARECER CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - EXERCÍCIO 2019

Em atendimento as disposições das instruções de nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o seguinte:

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Liga Sorocabana de Kick Boxing, Artes Marciais e Esporte de Contato

CNPJ: 13.156.767.0001-56

Modalidade: Kick Boxing Masculino e Feminino TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Colaboração

N° PROCESSO: 2019/006.679-5

VIGÊNCIA: Março a Dezembro de 2019

REPASSE PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**OBJETO – Representação Esportiva referente aos Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior Horácio Baby Barioni, Jogos da Juventude e Jogos Infantis do Estado de São Paulo, objetivando a formação e especialização.

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/ 2014, Decreto nº 23.497/ 2018.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A - GESTÃO DA PARCERIA

Tipo de Documento: Termo de colaboração	Observação Observação	
Apostilamento nº	Não houve	
Termo de Prorrogação nº	Não houve	
Termo aditivo nº	Não houve	

Saldo exercício	Rendimentos de aplicação financeira	Devolução de	Saldo para exercício
anterior		regursos	seguinte
R\$ 00,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

(



A OSC beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.

Na análise da documentação apresentada, e arquivada aos autos do processo em que tramitam as prestações de contas, não foram constatadas irregularidades, até o momento.

A OSC procedeu com o encaminhamento do Relatório de Execução Financeira trimestralmente posterior ao mês de referência do repasse e RP-014 demonstrativo integral de receitas e despesas anual.

No exame dos Demonstrativos Contábeis, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração. Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, encontra-se em ordem. Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem. Houve ressalvas na execução financeira com justificativa satisfatória ao apontamento efetuado, tendo as metas propostas atingidas parcialmente conforme estabelecido no plano de trabalho.

O repasse previsto para o período de março a dezembro de 2019 foi de: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em três parcelas de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); e duas de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e R\$13.000,00 (treze mil reais) no processo 2019/006.679-5 para consecução do objeto pactuado advindos do orçamento (Municipal) conforme nota(s) de empenho nº 05559.

A Prestação de Contas FINAL considera despesas recursos próprios no valor de R\$ 593,50 (quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e verbas públicas com competência de março a dezembro o valor de: R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) total de R\$ R\$ 40.593,50 (quarenta mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) para consecução do objeto pactuado. No entanto, a OSC cumpriu parcialmente a meta estabelecida sendo que a modalidade somente existe nos os Jogos Abertos do Interior. Não houve saldo remanescente e não houve devolução de recursos.

Foram cumpridas parcialmente as cláusulas pactuadas no plano de trabalho e não foram observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria até o momento.

Não foi aplicado pela OSC para a execução da parceria o valor de recursos próprios para o exercício. O recurso público repassado não gerou receita com aplicações financeiras.

Encontra-se regular o funcionamento no endereço e sua finalidade estatutária é compatível com o objeto da parceria.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho, bem o mo os resultados alcançados através da consecução do objeto da parceria estão de acordo com o pactuado no plano de trabalho.

Secretaria de Esportes e Lazer

96

Assegurados:

A regularidade de recolhimento de encargos trabalhistas quando a aplicação de recursos envolver gastos com pessoal:

O Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

A existência de órgão do controle interno do órgão ou entidade público (a) concessor (a) representado pelo Sr. Simei Fernando Lamarca e CPF: 089.191.488.-99; e

Indicação do quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

B - CUMPRIMENTO DAS METAS

Com relação ao cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, após analise do(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório trimestral de execução do financeiro apresentado pela OSC, observa-se que:

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu parcialmente as metas com justificativas satisfatórias às não alcançadas previstas no Plano de Trabalho.

IV - OBSERVAÇÕES

A ressalva na execução financeira não impede a aprovação da prestação de contas, tendo a execução do objeto e metas propostas atingidas de forma parcial coerente conforme estabelecido no plano de trabalho.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto e depois de verificado o cumprimento parcial do objeto da parceria aprovo a prestação de contas da OSC, com ressalvas.

Simei Fernando Lamarca Secretário de Esportes e Lazer SEMES/GS SEM